

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 003/2008 de autoria do Poder Executivo, que **Denomina o Mirante da Rua Felipe pegado Cortez de Paulo Agostinho de Meireles**, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser **Lei nº. 1005/2008**.

Nova Cruz/RN, 14 de maio de 2008.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN

LEI Nº. 1005/2008.

Denomina de Paulo Agostinho de Meireles, o Mirante da Rua Felipe Pegado Cortez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Paulo Agostinho de Meireles**, o Mirante da Rua Felipe Pegado Cortez.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, em 14 de maio de 2008.


CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal